



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### **PORTARIA Nº 293/2017**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora Municipal Concursada **MARLI TERESINHA TONELLO REIS**, matrícula n.º 162-7, com cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 2.942,58 (Dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 2.061,04 (dois mil e sessenta e um reais e quatro centavos), referente ao Salário Base; R\$ 696,05 (seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos), referente a Parcela de Natureza Pessoal, perfazendo 4(quatro) triênios; R\$ 185,49 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) correspondente aos 3 (três) Quinquênios. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005. A contar de 13.07.2017.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 13.07.2017

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>13/07/17</u> a <u>11/08/17</u>  Servidor
--